



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 735/2005, de 21 de Novembro de 2005.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO SETOR DE SUPERVISÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, VINCULADO AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

**Art. 1º.** É deslocado, do Departamento Financeiro da Secretaria de Educação, o setor de Supervisão Técnico-Administrativa, para a Secretaria de Finanças, onde passará a ser vinculado ao Departamento de Contabilidade.

**§1º.** É suprimido o subitem 4.3, do item 4, da alínea “h”, do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 702/2005, de 21 de janeiro de 2005.

**§2º.** É suprimida a letra “y”, do inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 702/2005, de 21 de janeiro de 2005.

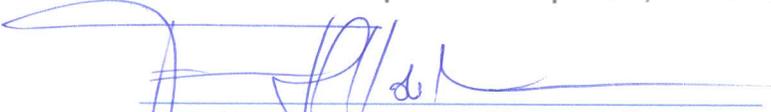
**§3º.** É alterada a linha constante do Anexo I da Lei onde consta a lotação do cargo de Supervisor Técnico Contábil, que passa a ser: **Secretaria de Finanças**.

**Art. 2º.** É incluído, no item 1, da alínea “c”, do inc. I, do art. 2º, da Lei nº 702/2005, de 21 de janeiro de 2005, o **subitem: 1.3. Supervisão Técnico-Administrativa**.

**Parágrafo Único.** É acrescentada, ao inciso III, do art. 4º, da Lei nº 702/2005, de 21 de janeiro de 2005, a letra: **g) 01 (um) Supervisor Técnico Administrativo**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 21 de Novembro de 2005.

  
Francisco Humberto de Menezes Bezerra  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)